

## Eleições dos Representantes no Conselho Geral

# AVISO

Nos termos do artigo 15º do Decreto-Lei nº 75/2008 de 22 de abril com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 137/2012 de 2 de julho, torna-se público a abertura por um **prazo de cinco dias úteis**, a contar do dia seguinte ao da afixação deste aviso, para **apresentação de listas de candidatura para eleição** dos representantes dos **docentes e não docentes** com assento no Conselho Geral para o **quadriénio 2022-2026**.

As normas do processo eleitoral divulgam-se em anexo ao presente aviso.

Agrupamento de Escolas de Redondo, 14 de fevereiro de 2022

A Presidente do Conselho Geral



Laura Maria Simplício Dinis